



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Sexta-feira • 26 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 850

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre de 2020.**
- **Portaria Pessoal Nº 062/2021 de 01 de Fevereiro de 2021** - Designa Servidora Pública Municipal, Para o Fim Que Especifica.
- **Portaria Pessoal Nº 085/2021 de 01 de Fevereiro de 2021** - Designa Servidora Pública Municipal, Para o Fim Que Especifica.
- **Portaria Pessoal Nº 086/2021 de 01 de Fevereiro de 2021** - Designa Servidora Pública Municipal, Para o Fim Que Especifica.
- **Portaria Pessoal Nº 087/2021 de 01 de Fevereiro de 2021** - Designa Servidora Pública Municipal, Para o Fim Que Especifica.
- **Portaria Pessoal Nº 087/2021 de 01 de Fevereiro de 2021** - Designa Servidora Pública Municipal, Para o Fim Que Especifica - a Sr<sup>a</sup>. Susana Regina Longo Matos.
- **Portaria Pessoal Nº 088/2021 de 01 de Fevereiro de 2021** - Designa Servidora Pública Municipal, Para o Fim Que Especifica.

### **Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério



## Relatório de Gestão Fiscal



MUNICÍPIO DE CAMAMU - BA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INDICADOR DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II)</b>	4.497.481,42	3.918.128,52	3.817.977,99	3.915.961,08	4.012.599,56	5.192.286,99	4.874.128,62	4.462.882,14	4.428.744,89	4.564.982,97	3.773.973,52	5.217.883,93	52.399.342,81	0,00
Personalidade	4.402.584,95	3.419.575,56	3.333.845,32	3.583.852,54	3.651.060,01	4.463.610,51	4.254.731,32	3.966.257,98	4.111.039,58	3.701.960,94	3.260.751,34	4.135.506,18	46.546.666,44	0,00
Tercinistas, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.486.592,50	3.047.712,80	3.065.921,37	3.167.886,47	3.229.659,03	4.047.642,50	3.695.387,20	3.470.017,44	3.075.864,78	3.308.315,94	3.519.959,06	4.198.682,20	41.943.643,33	0,00
Obrigações Patronais	915.912,43	371.860,67	327.021,90	415.963,47	421.400,66	435.967,93	429.343,53	436.210,35	477.174,82	393.645,04	319.207,72	136.826,18	4.603.022,61	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Inativo e Provisões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apontamentos, Reservas e Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Franquia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (I) 1º de A	4.979,47	496.554,96	484.132,27	332.008,54	381.449,53	708.676,38	549.496,70	536.454,13	516.704,31	772.621,09	173.222,48	862.375,33	5.852.075,33	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	0,00	87.805,26	61.307,55	46.952,87	41.418,69	18.438,47	61.822,80	54.808,34	39.805,69	34.995,29	41.880,42	50.684,27	539.516,76	0,00
Subsídios por Demissão e Rescisão e Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Decisão Judicial de período anterior ao da prestação	0,00	87.805,26	61.307,55	46.952,87	41.418,69	18.438,47	61.822,80	54.808,34	39.805,69	34.995,29	41.880,42	50.684,27	539.516,76	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da prestação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inteiros e Proventos com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (II-III)</b>	4.497.481,42	3.832.323,26	3.756.956,04	3.868.968,21	3.998.890,87	5.173.848,42	4.812.286,82	4.408.673,88	4.589.938,49	4.529.987,48	3.332.993,40	5.167.279,64	51.839.823,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.268.243,27	
(=) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	79.268.243,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IIIb)	51.859.823,25	66,25
LIMITE MÁXIMO (VII) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	46.960.943,96	60,00
LIMITE PREVIDENCIAL (VIII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.612.899,66	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 20 da LRF)	42.254.451,17	54,00

Nota:  
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

Enoc Souza Silva  
Prefeito

Rosalvo Antonio Souza Neto  
Secretário de Finanças

Bianca Ramos Santana  
Contador(a) CRC/BA 0433030/0-2

MUNICÍPIO DE CAMAMU - BA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea 'a')

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Líquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - )	(h)		(i) = (g - h)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>(290.444,00)</b>	<b>82.387,80</b>	<b>2.227,27</b>	<b>3.876,35</b>	<b>(3.824.322,75)</b>	<b>0,00</b>	<b>3.445.387,33</b>	<b>1.765,07</b>	<b>0,00</b>	<b>3.443.622,26</b>
Recursos Ordinários	(290.444,00)	82.387,80	2.227,27	3.876,35	(3.824.322,75)	0,00	3.445.387,33	1.765,07	0,00	3.443.622,26
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>3.365.267,50</b>	<b>441.259,02</b>	<b>142.909,68</b>	<b>156.525,32</b>	<b>5.500.301,09</b>	<b>0,00</b>	<b>(2.875.727,61)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(2.875.727,61)</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Aílvos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	3.365.267,50	441.259,02	142.909,68	156.525,32	5.500.301,09	0,00	(2.875.727,61)	0,00	0,00	(2.875.727,61)
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>3.074.823,50</b>	<b>523.646,82</b>	<b>145.136,95</b>	<b>160.401,67</b>	<b>1.675.978,34</b>	<b>0,00</b>	<b>569.659,72</b>	<b>1.765,07</b>	<b>0,00</b>	<b>567.894,65</b>

Camamu, 25/02/2021

Erico Souza Silva  
Prefeito

RosaMo Antonio Souza Neto  
Secretário de Finanças

Bianca Ramos Santana  
Contadora - CRC 043330/0-2

MUNICÍPIO DE CAMAMU - BA  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Até o 3º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	78.268.243,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.268.243,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.268.243,27	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTF	49.948.359,52	63,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	46.960.945,96	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	44.612.898,66	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	42.264.851,36	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	43.867.624,08	56,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	93.921.891,92	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.219.013,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	738.652,01	0,94
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.522.918,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.478.777,03	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.765,07	567.894,65

FONTE:

Camamu, 25/02/2021

Enoc Souza Silva  
Prefeito

Rosalvo Antonio Souza Neto  
Secretário de Finanças

Bianca Ramos Santana  
Contador(a) CRC/BA 0433030/0-2

## **Portarias**



ESTADO DA BAHIA

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

**PORTARIA PESSOAL Nº 062/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL, PARA O FIM QUE  
ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Camamu, com base no art. 70, inciso XI e com a Lei 714/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Camamu.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica Designada a servidora pública municipal, nos termos do Art. 10º da Lei Municipal nº 714/2011 de 01 de Julho de 2011, a **Srª. KATIA MARIA BOMFIM HORA PIRAJA**, para exercer a função gratificada de Vice - Diretora Escolar da Escola Branca de Neve, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 01 de Fevereiro de 2021.**

**ENOC SOUZA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000  
TEL: (73) 3255-1483 – Site: [www.camamu.ba.gov.br](http://www.camamu.ba.gov.br)/Email: [administracao@camamu.ba.gov.br](mailto:administracao@camamu.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

**PORTARIA PESSOAL Nº 085/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL, PARA O FIM QUE  
ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Camamu, com base no art. 70, inciso XI e com a Lei 714/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Camamu.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Designada a servidora pública municipal, nos termos do Art. 13º da Lei Municipal nº 714/2011 de 01 de Julho de 2011, a **Srª. JOELMACI SANTANA BORGES**, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica da Creche Cecília Alexandrina, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu**, em 01 de Fevereiro de 2021.

ENOC SOUZA SILVA  
**Prefeito Municipal**

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000  
TEL: (73) 3255-1483 – Site: [www.camamu.ba.gov.br](http://www.camamu.ba.gov.br)/Email: [administracao@camamu.ba.gov.br](mailto:administracao@camamu.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

**PORTARIA PESSOAL Nº 086/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL, PARA O FIM QUE  
ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Camamu, com base no art. 70, inciso XI e com a Lei 714/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Camamu.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Designada a servidora pública municipal, nos termos do Art. 13º da Lei Municipal nº 714/2011 de 01 de Julho de 2011, a **Srª. EVA DIAS DE OLIVEIRA SANTANA**, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica da Escola Dr. Julio Calazans, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu**, em 01 de Fevereiro de 2021.

ENOC SOUZA SILVA  
**Prefeito Municipal**

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000  
TEL: (73) 3255-1483 – Site: [www.camamu.ba.gov.br](http://www.camamu.ba.gov.br)/Email: [administracao@camamu.ba.gov.br](mailto:administracao@camamu.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

**PORTARIA PESSOAL Nº 087/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL, PARA O FIM QUE  
ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Camamu, com base no art. 70, inciso XI e com a Lei 714/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Camamu.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica Designada a servidora pública municipal, nos termos do Art. 9º da Lei Municipal nº 714/2011 de 01 de Julho de 2011, a **Srª. MARIA EUNETE BARBOSA DOS SANTOS**, para exercer a função gratificada de Diretora Escolar da Escola Antônio Lemos Maia, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu**, em 01 de Fevereiro de 2021.

ENOC SOUZA SILVA  
**Prefeito Municipal**

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000  
TEL: (73) 3255-1483 – Site: [www.camamu.ba.gov.br](http://www.camamu.ba.gov.br)/Email: [administracao@camamu.ba.gov.br](mailto:administracao@camamu.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

**PORTARIA PESSOAL Nº 087/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL, PARA O FIM QUE  
ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Camamu, com base no art. 70, inciso XI e com a Lei 714/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Camamu.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica Designada a servidora pública municipal, nos termos do Art. 9º da Lei Municipal nº 714/2011 de 01 de Julho de 2011, a **Srª. SUSANA REGINA LONGO MATOS**, para exercer a função gratificada de Diretora Escolar do Núcleo Educacional Rural do Povoado de Cajaíba, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 01 de Fevereiro de 2021.**

ENOC SOUZA SILVA  
**Prefeito Municipal**

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000  
TEL: (73) 3255-1483 – Site: [www.camamu.ba.gov.br](http://www.camamu.ba.gov.br)/Email: [administracao@camamu.ba.gov.br](mailto:administracao@camamu.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

**PORTARIA PESSOAL Nº 088/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL, PARA O FIM QUE  
ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Camamu, com base no art. 70, inciso XI e com a Lei 714/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Camamu.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Designada a servidora pública municipal, nos termos do Art. 13º da Lei Municipal nº 714/2011 de 01 de Julho de 2011, a **Srª. IRACEMA XAVIER BONFIM**, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu,** em 01 de Fevereiro de 2021.

ENOC SOUZA SILVA  
**Prefeito Municipal**

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000  
TEL: (73) 3255-1483 – Site: [www.camamu.ba.gov.br](http://www.camamu.ba.gov.br)/Email: [administracao@camamu.ba.gov.br](mailto:administracao@camamu.ba.gov.br)